Nº 1/91

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

Estado do Paraná

Rua Pedro Galindo Garcia Nº 525 - Fone: 28-6164 - CEP 86.985

OVADO EM 08/10/91.
MARIA LUCIA VIANA

VADO EM 09/10/91.
MARIA LUCIA VIANA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 001/91

SÚMULA:- Aprova as Contas do Executivo, Legislativo e Autarquia Municipal de Serviços Públicos, relativas ao Exercício financeiro de 1.989, conforme Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, cumprindo o que preceituam os arts. 186, do Regimento Interno e o 32, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município APROVA o seguinte:

D/E/C/R/E/T/O L/E/G/I/S/L/A/T/I/V/O

Art. 1º-Ficam, por força deste Decreto Legislativo, aprovadas as Contas do Poder Executivo, do Poder Legislativo e da Autarquia Municipal de Serviços Públicos do Município de Sarandi, Estado do Paraná, relativas ao exercício financeiro de 1.989, de conformidade com o PARECER PRÉVIO nº 221/91, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º-Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal, aos 18 de setembro de 199.

FRANCISCO GOMES DE ALENCAR
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 2

CILAS SOUZA MORAIS
Secretário

MARIA LÚCIA VIANA
Membro

c/i/d